



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA Nº 1.025, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Vide [Portaria PGR/MPF nº 142, de 26 de fevereiro de 2018](#).

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso IV, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015](#), o art. 6º da [Portaria PGR/MPF nº 245, de 22/3/2017](#), e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº PGR/MPF nº 1.00.000.017830/2016-96, resolve:

Art. 1º Autorizar a alteração da data de início do projeto “Gestão das tabelas do CNMP no MPF”, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 468, de 1/6/2017](#), sob o código P0177, para 21 de agosto de 2017 e prorrogação do prazo de conclusão para 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a equipe do projeto:

I– KONRAD AUGUSTO DE ALVARENGA AMARAL, matrícula 10475;

II–MARCIA MARIA DA SILVA DUTRA, matrícula 27162; e

III –SILVANIA MARIA DE RESENDE, matrícula 26403.

Art. 3º Designar a servidora SILVANA MARIA DE RESENDE, matrícula 26403, para atuar como Gerente do projeto a partir de 21/10/2017, em substituição a servidora LENA LUCIA DE MORAES, matrícula 25886.

Art. 4º Designar a servidora LENA LUCIA DE MORAES, matrícula 25886, para atuar como Gerente Substituta do projeto a partir de 21/10/2017, em substituição a servidora ANDREIA CRISTINE HONDA, matrícula 20256.

Art. 5º Tornar sem efeito, a partir de 21/10/2017, a designação da servidora ANDREIA CRISTINE HONDA, matrícula 20256, para compor a equipe do projeto, feita por meio da [Portaria PGR/MPF nº 468 de 1/6/2017](#).

Art. 6º Tornar sem efeito, a partir de 23/08/2017, a designação da servidora JULIA FURIATI CAMARGO, matrícula 24622, para compor a equipe do projeto, feita por meio da [Portaria PGR/MPF nº 468 de 1/6/2017](#).

Art. 7º Alterar o período de recebimento da gratificação de projeto dos servidores constantes na [Portaria PGR/MPF nº 468, de 1/6/2017](#), conforme tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Período
23822	FERNANDA ROSA DE VASCONCELOS OLIVEIRA	42 dias
24622	JULIA FURIATI CAMARGO	0 dias
25886	LENA LUCIA DE MORAES	61 dias
17456	NEY LIRA DE ABREU	0 dias

Art. 8º Autorizar o pagamento de gratificação de projeto aos servidores constantes da tabela abaixo, pelo período nela estabelecido, desde que atendidos os demais requisitos delineados nas Portarias [PGR/MPU nº 61, de 22/07/2016](#), e [PGR/MPF nº 245, de 22/3/2017](#).

Matrícula	Nome	Período
10475	KONRAD AUGUSTO DE ALVARENGA AMARAL	32 dias
27162	MARCIA MARIA DA SILVA DUTRA	65 dias
26403	SILVANIA MARIA DE RESENDE	56 dias

Art. 9º Estabelecer o prazo de até trinta dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para elaboração do Plano do Projeto atualizado.

Parágrafo único. O pagamento dos valores da gratificação de projeto para o ano de 2017 estará condicionado à disponibilidade orçamentária e à avaliação pela Secretária-Geral do Ministério Público Federal.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

ZANI CAJUEIRO TOBIAS DE SOUZA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 25 out. 2017. Caderno Administrativo, p. 1.](#)